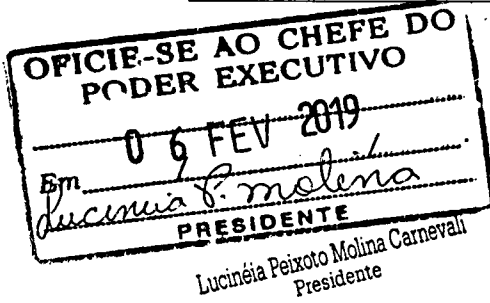




CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS
DR. MÁRIO JABUR

Estado de São Paulo
CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34



INDICAÇÃO Nº 010/2019

JOSÉ FERREIRA VILAR, vereador com assento nesta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, que todos Servidores do Município, têm sido prejudicados pelo Executivo Municipal, visto que o Senhor Prefeito, efetua os pagamentos de parte das férias em pecúnia, bem como, o terço constitucional, somente no final do mês, em que o servidor fica afastado.

Considerando, que este fato além de trazer prejuízo aos servidores, há um desrespeito da Administração com seus funcionários e total descumprimento da legislação vigente.

ASSIM, o não pagamento antecipado trás total desconforto ao servidor que goza de suas férias merecidas, porém sem dinheiro para seus compromissos de descanso.

Pelo exposto, INDICO ao senhor Prefeito Municipal, que seja efetuado os pagamentos de FÉRIAS EM PECÚNIA e o TERÇO CONSTITUCIONAL, antes do servidor entrar em gozo de férias.

Américo de Campos(SP), 29 de Janeiro de 2019.

José Ferreira Vilar
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS
PROTOCOLADO SOB N.º 038/2019
Em 29/01/2019